



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei 1365/2021

Projeto de Lei nº014/2021

Autoria : Prefeita Municipal

“Dispõe sobre a Abertura de Créditos Especiais e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no interesse superior e predominante do Município, APROVA e Eu, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Suplementares, de natureza especial, no Orçamento de 2021, coma finalidade de atender nova dotação orçamentária para o convenio com o Corpo de Bombeiros Militar 5º BBM , conforme segue:

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO
Unidade: 03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 06-SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 182-DEFESA CIVIL
Programa: 042-SEGURANÇA PUBLICA
Ação: 2.017- CONV. CORPO DE BOMBEIROS
Natureza: 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R\$ 22.500,00
Fonte: 100 -Rec. Impostos e Transf. de Impostos

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO
Unidade: 03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 06- SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 042- SEGURANÇA PUBLICA
Ação: 2.017- CONV. CORPO DE BOMBEIROS
Natureza: 3.3.90.36-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Valor: R\$ 5.000,00
Fonte: 100 - Rec. Impostos e Transf. de Impostos

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO
Unidade: 03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 06- SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 042- SEGURANÇA PUBLICA
Ação: 2.017- CONV. CORPO DE BOMBEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Natureza: 3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor: R\$ 22.500,00

Fonte: 100 - Rec. Impostos e Transf. de Impostos

Art. 2º - Para cobertura total da abertura dos créditos especiais será utilizado o valor alocado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 –ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122–ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 010 –ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 2.014 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor: R\$ 50.000,00

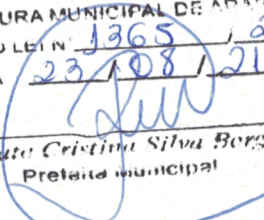
Fonte: 100 - Rec. Impostos e Transf. de Impostos

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias nas Leis do PPA e LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 23 dias do mês de Agosto 2021.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1365, 21
DATA 23/08/21

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal